



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

1

PROJETO DE LEI Nº. 069/2010

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.233.289,47 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

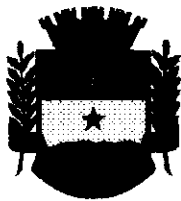
L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. de Apucarana, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.233.289,47 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como segue:-

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
Função 10 – Saúde	
Subfunção:- 301	
103010054.2.075000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de Recursos:- 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	40.000,00
Função 10 – Saúde	
Subfunção:- 301	
103010054.2.076000 – Atendimento a Escola da Gestante	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
103010071.2.021000 – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	
Fonte de Recursos:- 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	170.000,00
103010071.2.055000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

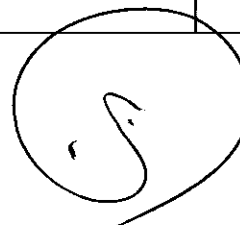
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

2

101220048.2.102000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	173.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	234.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	144.865,17
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.503,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	51.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.900,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	190.000,00
Fonte de Recursos:- 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
103010071.2.060000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Função 10 – Saúde	
Subfunção:- 302	
103020071.2.065000 – Pronto Atendimento Municipal - PAM	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.09.00 – Salário Família	200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	800.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	244.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	237.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.503,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.900,00
Função 10 – Saúde	
Subfunção:- 302	
103020054.2.059000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Federal	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	150.000,00
103020054.2.072000 – Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
103030053.2.063000 – Farmácia Básica (Farmácia Popular)	
Fonte de Recursos:- 02498 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.909,30

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

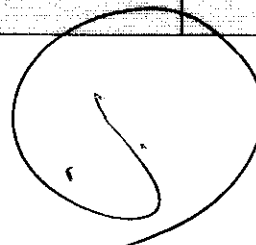
3

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL	3.233.280,47

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º. desta Lei, serão canceladas dotações de igual valor como especificamos:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
101220048.2.064000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia	
Fonte de Recursos:- 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	220.000,00
103010071.2.055000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
103010071.2.060000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
103020071.2.065000 – Pronto Atendimento Municipal - PAM	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	707.565,17
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	244.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	237.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.503,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.900,00
103010054.2.075000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos:- 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
103030053.2.063000 – Farmácia Básica (Farmácia Popular)	
Fonte de Recursos:- 02498 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	25.909,30
103020054.2.059000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Federal	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
103020054.2.072000 – Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	444.903,00
103020054.2.073000 – Procedimentos Médicos Hospitalares e outros Componentes	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL	3.233.468,17

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

4

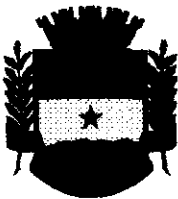
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

5

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

A autorização para a abertura do Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 3.233.289,47 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), prende-se ao fato de que houveram modificações nas fontes e nas funcionais programáticas, sugeridas mediante os convênios Federais, firmados com a Autarquia Municipal de Saúde.

Na elaboração do nosso Orçamento procuramos evidenciar as políticas e os programas governamentais, que estão sendo executados mediante o emprego de mecanismos próprios, concretizando assim, os objetivos da Entidade ou seja o Município.

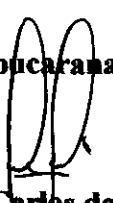
Na questão dos Convênios, e estes se sobressaem nos Órgãos da Administração Indireta, no caso nossa Autarquia Municipal de Saúde, que é uma entidade supervisionada, a quem são entregues programas de trabalho formulados para os setores ou áreas em que atuam, em obediência as políticas estabelecidas pelo Município, pelo Estado e pela União.

Assim, como os programas da União definem como devem ser aplicados os recursos, e por isso é necessário que o Município, ou seja, a Autarquia Municipal de Saúde venha a seguir aquilo que é definido pela União na questão da utilização de seus repasses.

Estas modificações foram apresentadas no decorrer deste ano, e portanto, é necessário que tenhamos a autorização Legislativa, para adequarmos o Orçamento dentro do que ora é estabelecido.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Vereadores e Vereadoras a aprovação do presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 07 de abril de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

